

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Guaranésia, sediado na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro, em Guaranésia/MG, torna público que **realizará processo licitatório na modalidade de pregão.**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.: O objeto da presente licitação é o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, conforme descrição, características, prazo e demais informações constantes este Termo de Referência.

Item	Especificações	Uni.	Quant.	Preço médio	Preço total
1	Bambolê em tubo: em plástico, em cores variadas, aprovado pelo Inmetro. Medidas aproximadas: 20 mm x 63 cm.	Uni	200	5,66	1.132,00
2	Bola de basquete mirim: oficial, em microfibra, câmara airbility, matrizada, miolo removível e lubrificado. Com medidas entre 72 e 74 cm e peso entre 450 e 500 gramas, contendo o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	Uni	12	127,51	1.530,12
3	Bola de futsal: oficial, fusionada, 12 gomos, confeccionada em PVC, com câmara, miolo removível e lubrificado. Com medidas entre 55 e 59 cm e peso entre 350 e 380 gramas.	Uni	40	290,24	11.609,60
4	Bola de handebol: oficial, tamanho 02, em PU SuperGrip, câmara airgility, costurada, com 32 gomos, miolo removível e lubrificado. Com medidas entre 54 e 56 cm e peso entre 325 e 375 gramas, nas cores: amarelo, verde e preto.	Uni	10	229,30	2.293,00
5	Bola de Iniciação nº- 10: matrizada, confeccionada em borracha com ranhuras ou	Uni	40	23,01	920,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	frisos, para melhor agarre. Com medidas entre 48 e 50 cm de diâmetro e peso entre 180 e 200 g.				
6	Bola de vôlei: EVA, circunferência 65 e 68 entre 130gr e 230 gr, macio e resistente, câmara vinil, construção soldada	Uni	100	23,96	2.396,00
7	Bolsa para material esportivo: em lona, com costura reforçada nas laterais, na cor preta, fechamento em zíper e alças resistentes para carregar. Para acondicionamento de uniformes esportivos e bolas. Medidas aproximadas: 1,10 m x 0,80 cm.	Uni	8	216,09	1.728,72
8	Bomba de ar: para inflar bolas. Confeccionada em PVC rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double Action), com duas (02) agulhas finas.	Uni	8	43,23	345,84
9	Colete esportivo: tecido 100% poliéster, na cor amarela. Tamanhos: P, M e G.	Uni	120	30,60	3672,00
10	Colete esportivo: tecido 100% poliéster, na cor azul. Tamanhos: P, M e G.	Uni	120	30,60	3672,00
11	Colete esportivo: tecido 100% poliéster, na cor laranja. Tamanhos: P, M e G.	Uni	120	30,60	3672,00
12	Colete esportivo: tecido 100% poliéster, na cor vermelha. Tamanhos: P, M e G.	Uni	120	39,00	4.680,00
13	Colchonete– dados técnicos – Tamanho 1,80x60x4 cm – Composição interna espuma de poliuretano – Composição Capa: napa – densidade: 23 – cores variadas	Uni	8	107,73	861,84
14	MINI CONE TIPO PRATO/CHINÊS CORES VARIADAS- Prato demarcatório. Utilizado para treinamento em campos e quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Aproximadamente 19cm.	Uni	120	5,19	622,80

	Material: Polímero Siliconado muito Flexível e Durável.				
15	Cone confeccionado em PVC: resistente, cores variadas. Medidas aproximadas: 24 cm de altura de 14 cm de largura aproximadamente. Formato hexagonal para maior estabilidade.	Uni	80	39,74	3.179,20
16	Corda de pular individual com manoplas – com espessura de 8mm e 2,20M de comprimento, com manopla anatômica em plástico ou madeira, embalada em saco plástico contendo informações do produto e do fabricante.	Uni	250	12,40	3.100,00
17	Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon A Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade foi desenvolvida com 9 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95 x 0,58 cm (CxL). Peso: 300 g.	Uni	16	77,50	1.240,00
18	Estilete para ginástica rítmica; oficial; infantil/juvenil; com tamanho de 50 cm; confeccionado em fibra de vidro de alta resistência; com girador e empunhadura em borracha; na cor branca com empunhadura vermelha.	Uni	160	46,56	7.449,60
19	Fita de ginástica rítmica, confeccionada em cetim, juvenil, com 45mm de largura e 3m de comprimento, com os primeiros 50cm duplo, com ilhós na ponta, na cor amarela	Uni	40	19,86	794,40
20	Fita de ginástica rítmica, confeccionada em cetim, juvenil, com 45mm de largura e 3m de comprimento, com os primeiros 50cm duplo, com ilhós na ponta, na cor vermelha	Uni	40	19,86	794,40

21	Fita de ginástica rítmica, confeccionada em cetim, juvenil, com 45mm de largura e 3m de comprimento, com os primeiros 50cm duplo, com ilhós na ponta, na cor verde	Uni	40	19,86	794,40
22	Fita de ginástica rítmica, confeccionada em cetim, juvenil, com 45mm de largura e 3m de comprimento, com os primeiros 50cm duplo, com ilhós na ponta, na cor azul	Uni	40	19,86	794,40
23	Medalha em acrílico cristal: com medidas de 65 mm x 50 mm x 3 mm, personalizada com impressão digital.	Uni	1000	14,65	14.650,00
24	Peteca: oficial, com base composta por discos de borracha sobrepostos, com medidas entre 51 mm e 53 mm de diâmetro e espessura de 2,0 cm aproximadamente; suporte cilíndrico central de polietileno com aproximadamente 20 mm de diâmetro x 20 mm de altura e 04 penas sintéticas. Altura total aproximada: 20 cm. Embalagem plástica transparente.	Uni	80	9,60	768,00
25	Troféu com altura de 31 cm: base octogonal com 7,3 cm de largura, em polímero na cor preta; suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica, com figura neutra na cor prata e gomos pintados na cor azul. Plaqueta para gravação.	Uni	8	105,41	843,28
26	Tatame: placa em material EVA, dupla face, bicolor nas cores: azul e vermelho. Com encaixe perfeito, permitindo a montagem em diferentes configurações e tamanhos. Textura antiderrapante, que proporcione alta aderência, protegendo o usuário de derrapagens e escorregões. Com sistema de absorção de impacto, que após ser pressionado, retorna	Uni	80	120,65	9.652,00

	rapidamente ao seu formato original, evitando ondulações em sua superfície. Atóxico (não prejudicial), impermeável, isolante térmico, de fácil higienização e alta durabilidade. Com qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. Dimensões de cada unidade: 1m x 1m x 3,5 cm (C x L x A) por placa.				
27	Tabela de basquete tabela de basquete. Idade mínima 3 anos. Base de sustentação com entrada de areia ou água para maior estabilidade. Altura variável entre 1,64m e 2,41m. Aro da tabela com rede. Acompanha bola. Dimensões: Base: Medidas mínimas de 70x59cm (pxl). Altura mínima: 164cm de altura máxima: 241 cm)	Uni	4	227,22	908,88
28	Tabela de Basquete Móvel Ajustável. Com as seguintes características mínimas: Tabela de Basquete portátil adulto móvel com poste, tabela de acrílico e aro; Ajuste de altura Oficial de 3,05 metros; Sistema completo; com as seguintes especificações mínimas: Dimensões externas do quadro: 110x67cm; Ajuste de Altura: 1,90m até 3,05m; Poste: Diâmetro 7,62cm; Capacidade base: 117 litros; Distância da Base até o centro do aro: 0,68cm; Rodas na base: 2 na parte frontal de 10cm cada uma; Material do Quadro: Acrílico de 3mm de espessura; Tipo de Ajuste de Altura: Telesoping (06 ajustes para altura pré-definidas com intervalos de 10/15cm); e Tipo de aro: Standard Não Retrátil.		4	1.511,67	6.046,68

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, são caracterizados como comuns, conforme declaração apensa à essa documentação.

1.3. A escolha da proposta será a mais vantajosa para a contratação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos eventual e futuro pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço total observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1.A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Ata e prestação de serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação fundamenta-se na previsão orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual (LOA), que contempla a alocação de recursos para a aquisição de materiais esportivos destinados a rede municipal de ensino. A aquisição desses itens é essencial para atender às necessidades das atividades esportivas e pedagógicas dos alunos, e com os objetivos estratégicos de desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando tanto o aprimoramento físico quanto o bem-estar mental e social.

Essa ação está alinhada ao compromisso da administração municipal de garantir recursos que promovam uma educação inclusiva e de qualidade, com infraestrutura adequada para atividades complementares de aprendizado. Ao atender as demandas de material esportivo, o Município reforça seu empenho em promover práticas que valorizem o esporte como elemento formativo, possibilitando aos alunos o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais em um ambiente estruturado e adequado.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos, a serem utilizados pelos professores em atividades desportivas com os alunos, durante as

aulas de Educação Física e momentos de recreação nas unidades de ensino, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme a descrição e especificação dos itens, e em observância aos princípios legais, éticos e administrativos inerentes.

A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório por meio de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, respeitando as formalidades legais estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos neste Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os licitantes interessados no fornecimento dos materiais deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade jurídica e técnica da contratação.

4.1.1 A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e apresentem qualidade e durabilidade adequadas. Caso algum item não atenda aos requisitos especificados, a empresa deverá realizar a substituição do material imediatamente, sem custos adicionais para a administração.

4.1.2 A empresa vencedora será civil e criminalmente responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais.

4.1.3 O prazo para entrega dos materiais deverá ser rigorosamente respeitado.

4.1.4 A Licitante Vencedora deverá entregar os materiais, após emissão da AF, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.5 A Licitante Vencedora deverá realizar a troca, às suas expensas, qualquer produto que for recusado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, considerando que o ato de recebimento não implicará aceitação.

4.1.6 As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante quanto à compatibilidade com as especificações do Edital e seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações e prazos, nos endereços descritos na AF.

4.1. Indicação de marcas ou modelos

Não serão exigidas marcas, devendo a licitante ofertar o objeto de acordo com o descritivo no Edital, oferecendo a marca que dispuser na proposta.

4.2. Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade e possíveis impactos ambientais se encontram descritos em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.3. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

4.5. Vistoria: Quando a avaliação prévia do local de execução dos serviços for necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, é assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.5.1. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços

decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

i. Do fornecimento: **o prazo de entrega para os bens adquiridos** é de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato onde constatará local e data para realização da entrega.

ii. Local de entrega do Fornecimento:

- Secretaria Municipal de Educação

Rua Major Urias, 62 – centro – Guaranésia/MG

5.1.1 Materiais a serem disponibilizados: a entrega dos materiais esportivos deverá ser realizado, no máximo em 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da AF, na Secretaria Municipal de Educação conforme endereço apresentado nas Afs emitidas.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica: (art. 40, §1º, inciso III, da Lei 14.133/21): Os serviços ou bens que apresentarem vício ou defeito na execução deverão ser corrigidos conforme garantia legal expressa no art. 26 do Código de defesa do Consumidor.

5.2.1. Os objetos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos daqueles que foram utilizados na fabricação do objeto.

5.2.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens ou serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de 7 dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2.3. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos (quando houver anexos);

6.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência e no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.8. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, também, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. Após a assinatura do contrato, o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. Fiscalização do Contrato

- i. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- ii. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- iii. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (ar. 117, §1º da Lei 14.133 de

2021).

iv. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

v. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

vi. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

vii. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

viii. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

ix. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

x. Serão os fiscais responsáveis pela execução das atas oriundas desse processo, todos nomeados pela Portaria 110/2025 de 13 de janeiro de 2025, a seguinte servidora:

- Viviane Cristina da Silva Pereira Assis

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO OU MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal ou recebimento definitivo do objeto, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia/MG, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN.

7.6.2. A solicitação de pagamento deverá estar acompanhada de:

i. Atestado de recebimento definitivo do objeto OU prestação do serviço emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

ii. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

7.7. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente após liberação de recursos pelo FNDE, em um prazo de 15 dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços: O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 90.151,56** (noventa mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços aqui contratados serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
316 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material Educativo e Esportivo	02.60.01.12.365.0401.2.056 – 3.3.90.30.14
325 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material Educativo e Esportivo	02.60.01.12.361.0403.2.047 – 3.3.90.30.14

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento será divulgado PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br; no site oficial do município com endereço www.prefguaranesia.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Guaranésia, 9 de junho de 2025

Carla Delorenzo Nardi
Secretária Municipal de Educação
Guaranésia-MG